

**Esclarecimento** 20/01/2022 12:59:41

Tendo em vista o pregão eletrônico nº03/2022 cujo o objeto: Prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a Nacional Serviços Integrados cadastrada no CNPJ:19.152.814/0001-70 Solicita os seguintes esclarecimentos TEMPESTIVAMENTE: 1ª Pergunta - Referente a convenção coletiva de trabalho vigente x salário mínimo vigente (ano 2022), qual item a se trabalhar no referido edital? Digo se salário mínimo vigente de 2022 for maior que a convenção, prevalecera o salário mínimo vigente?

**Resposta** 20/01/2022 12:59:41

Em atenção à solicitação de esclarecimentos entendo que tem que seguir o que diz o edital, convenção coletiva vigente. Depois, qualquer alteração será via repactuação, nos termos do edital. Portanto, conforme o subitem 9.6.1, do edital, alínea e.1) A licitante deverá utilizar a Convenção ou Acordo Coletivo vigente na data da publicação deste edital, para elaborar sua proposta; atentamente, Fábio Leal - Pregoeiro

**Esclarecimento** 20/01/2022 13:06:48

Solicito esclarecimento referente ao pregão supracitado. Pergunta-se: Pergunta 1 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente? Pergunta 2 - Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da IN? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada? Pergunta 3 - Poderá ser utilizado a média tributária dos últimos 12 meses? Pergunta 4 - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico, mecânico ou será realizado por folha de ponto? Caso seja ponto eletrônico, quantos equipamentos devem ser cotados? Pergunta 5 - Quantos dias deverão ser considerados para VA e VT? 21 ou 22 dias? Pergunta 6 - Para garantir a isonomia das propostas, qual Convenção Coletiva de Trabalho foi adotada para a estimativa de preço da licitação? Pergunta 7 - Há previsão de adicional de adicional noturno? Pergunta 8 - As empresas poderão se beneficiar da desoneração de folha referente ao encargos sociais do INSS? Pergunta 9 - É obrigatório utilizar a planilha do ANEXO I? A empresa que não utilizar terá a sua proposta desclassificada?

**Resposta** 20/01/2022 13:06:48

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, encaminho as respostas abaixo. Pergunta 01) Respostas: SIM, Glória Transportes; Pergunta 02) Respostas: Os percentuais da conta-vinculada estão previstos no subitem 12.5 da Minuta do contrato; Pergunta 03) Respostas: O recolhimento se dará conforme legislação tributária vigente. Nesse caso, a empresa deverá comprovar o regime tributário, bem como os percentuais de recolhimento; Pergunta 04) Respostas: Resposta: Não há necessidade de ponto eletrônico; Pergunta 05) Respostas: 22 dias; Pergunta 06) Respostas: SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA. Pergunta 07) Resposta: Não; Pergunta 08) Respostas: Caso a empresa queira utilizar o benefício deverá comprovar, que as atividades se enquadram na desoneração da folha de pagamento; Pergunta 09) Respostas: Caso a empresa não utilize o modelo do edital, o pregoeiro solicitará para readequar a planilha ao modelo do edital. atentamente, Fábio Leal - Pregoeiro

**Esclarecimento** 19/01/2022 13:26:14

Solicitação de esclarecimentos: 1 – Atualmente há empresa prestando esse serviço? Qual é a empresa? 2 – Considerando que em breve haverá registro de nova convenção coletiva de trabalho, pergunta-se: caso ela seja registrada antes da data da abertura da licitação ela deverá ser utilizada? Ou deverá ser utilizada a CCT de 2021 e o reequilíbrio/revisão/repactuação do contrato será concedido a vencedora? 3 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis (lucro real) a cotação adequada de Pis e Cofins será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses ou respectivamente 1,65% e 7,60%? 3.1 Em caso afirmativo e considerando que se trata de média anual, esse percentual será objeto de repactuação/revisão/reequilíbrio anualmente? 4 - Deverá ser incluído/cotado na planilha dessa licitação o custo do plano ambulatorial e assistência odontológica previstos na CCT da categoria?

**Resposta** 19/01/2022 13:26:14

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, segue as respostas: 1) Resposta: Glória Transportes; 2) Resposta: Conforme o item 9.6.1 do edital, alínea e.1) A licitante deverá utilizar a Convenção ou Acordo Coletivo vigente na data da publicação deste edital, para elaborar sua proposta.; 3) Respostas: O recolhimento se dará conforme legislação tributária vigente. Nesse caso, a empresa deverá comprovar o regime tributário, bem como os percentuais de recolhimento do PIS e COFINS; 3.1) Respostas: A repactuação dar-se-á conforme o disposto na cláusula XI da minuta do contrato, anexa no edital. A revisão e reequilíbrio somente poderá ocorrer nos termos da Lei n.º 8666/93; 4) Respostas: Havendo previsão legal na Convenção coletiva do plano ambulatorial e assistência odontológica a licitante deve prever na planilha de custos. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro

**Esclarecimento** 19/01/2022 13:34:35

Solicitação de esclarecimentos: 1ª Pergunta - Referente a convenção coletiva de trabalho vigente x salário mínimo vigente (ano 2022), qual item a se trabalhar no referido edital? Digo se salário mínimo vigente de 2022 for maior que a convenção, prevalecera o salário mínimo vigente?

**Resposta** 19/01/2022 13:34:35

Em atenção à solicitação de esclarecimentos entendo que tem que seguir o que diz o edital, convenção coletiva vigente. Depois, qualquer alteração será via repactuação, nos termos do edital. Portanto, conforme o subitem 9.6.1, do edital, alínea e.1) A licitante deverá utilizar a Convenção ou Acordo Coletivo vigente na data da publicação deste edital, para elaborar sua proposta; atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro